

PORTARIA Nº 98 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**Dispõe sobre aposentadoria por tempo de
contribuição da servidora FÁTIMA CALÁBRIA
SOARES SANTOS e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso
de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do
Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 554/2021,
RESOLVE:**

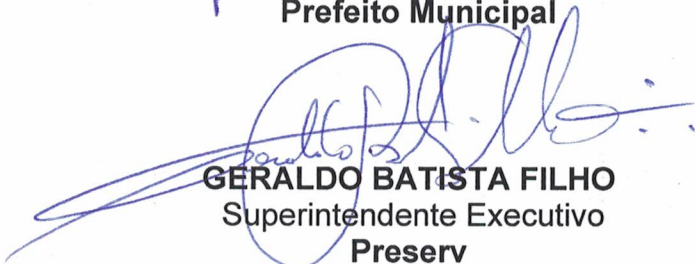
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos
integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com
parágrafo 5º art. 40 da CF/88, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, a servidora
FÁTIMA CALÁBRIA SOARES SANTOS matrícula nº 029311300, CPF nº 025
104.386-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de
Professor II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2021



IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv